



EFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

1

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 056/2011

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão -11 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE - 01 - Divisão de Educação
FUNÇÃO - 12 - Educação
SUBFUNÇÃO - 361 -Ensino Fundamental
PROGRAMA - 0012 - Programa Educação de Qualidade
PROJETO - 1.017 - Aquisição de Ônibus Escolar
RECURSOS - 0.3.104 - Demais imp. Vinc. à educação básica
ELEMENTOS -336-4.4.90.52.00.00.00 -Equip.e Mat. Perman. R\$-530.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos de recursos de Superávit Financeiro.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Recursos

0.3.104 -Demais imp. Vinc. à educação básica.....R\$ 530.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vig ência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Marilândia do Sul, 26 de janeiro de 2011.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL